DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1853** **Página 1 de 28**

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrabela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.336
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

Regulamenta a Lei n° 1.003 de 14 de Outubro de 2026, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial de R$ 226.638,50 e dá outras providencias.

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Orgânica do Município.

CONDIDERANDO a Lei n.º 1.003 de 14 de Outubro de 2.026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 226.638,50 (duzentos e vinte e seis mil seicentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.010.001.12.361.8028.2.862	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.0024	30.000,00
02.010.001.12.361.8028.2.862	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.0024	111.078,94
02.010.001.12.361.8028.2.862	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.0024	30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (federal) no montante de R$ 13.027,25 (treze mil vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Provenientes de superavit financeiros na fonte de recurso 05 (federal) no montante de R$ 213.611,25 (duzentos e treze mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO, no período de sua vigência, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 14 de outubro de 2026.
Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 333/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em serviços de decoração e ornamentação natalina de espaços públicos, incluindo levantamento, croqui/layout, testes e organização de enfeites existentes, confecção de novos elementos decorativos, auxílio na instalação e desmontagem, conforme Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina em cinco espaços públicos municipais: Portal da Cidade, Praça Central, Praça Lavínia, Rua Bernardino de Lima Paes e Paço da Prefeitura.

1.2 - O serviço compreende levantamento e medição, croqui/layout, teste e organização de enfeites existentes, confecção de novos elementos, auxílio à instalação, ornamentação e auxílio à desmontagem, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e seu Anexo I. A execução observará os materiais e responsabilidades expressamente definidos no instrumento contratual.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - Valor global estimado da contratação: R$ 26.125,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais), sujeito à validação pela pesquisa de preços constante dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Serviço de decoração e ornamentação natalina em cinco locais, conforme TR.	1 serviço	R$ 26.125,00	R$ 26.125,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 231/2026 - DECORAÇÃO NATALINA”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 21/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o preço global para a execução integral de 1 (um) serviço, contemplando os cinco locais previstos.

6.2 - O preço deverá contemplar equipe, ferramentas, equipamentos, encargos e demais custos atribuídos à contratada no Termo de Referência. Materiais e serviços elétricos deverão observar as responsabilidades expressamente definidas no TR, vedada alteração unilateral do escopo.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A execução somente poderá começar após a conclusão do procedimento, autorização e emissão de ordem de serviço. A montagem deverá ser concluída até 25/11/2026, se compatível com a formalização; a desmontagem ocorrerá de 06/01/2027 a 15/01/2027.

7.2 - Os serviços serão executados nos cinco locais públicos relacionados no Termo de Referência, sob acompanhamento da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

7.3 - A contratada deverá corrigir, sem custo adicional, serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência, observadas as condições de segurança.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação regular da despesa, mediante nota fiscal e atesto das etapas efetivamente executadas, conforme cronograma físico-financeiro aprovado antes da contratação.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ornamentação natalina, compreendendo levantamento técnico, croqui/layout, testes de enfeites existentes, organização, confecção de novos elementos, auxílio à instalação, decoração e auxílio à desmontagem em cinco espaços públicos de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviços de decoração natalina em cinco locais públicos, incluindo levantamento, croqui, testes, confecção, auxílio à instalação e desmontagem, conforme TR e Anexo I.	1 serviço

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação visa à execução coordenada e segura da decoração natalina nos espaços públicos municipais, diante da necessidade de equipe operacional especializada em período determinado.

3.2 - A execução integrada permite padronização estética, organização dos materiais existentes, cumprimento do cronograma e fiscalização centralizada, conforme DFD e ETP.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 1 (um) serviço global, abrangendo cinco locais;

4.2 - Locais: Portal da Cidade; Praça Central; Praça Lavínia (Praça do Cemitério); Rua Bernardino de Lima Paes; Paço da Prefeitura;

4.3 - Etapas: levantamento e medições; elaboração e aprovação de croqui/layout; teste e organização de enfeites municipais; confecção de novos enfeites; auxílio à instalação; decoração e ornamentação; auxílio à desmontagem;

4.4 - Elementos novos mencionados no planejamento: trenó do Papai Noel, túnel de luzes e montagem de presépio; características, dimensões e materiais deverão ser definidos e aprovados antes da seleção;

4.5 - Os enfeites existentes deverão ser inventariados e avaliados quanto ao estado de conservação e possibilidade de reutilização;

4.6 - O Anexo I do TR original discrimina os serviços por local, inclusive sinos, anjos, guirlandas, cascatas, cordões e mangueiras LED e Spudnicks; tais quantitativos deverão ser mantidos no TR técnico definitivo;

4.7 - A confecção deverá observar croqui/layout aprovado pela Diretoria de Turismo e Cultura;

4.8 - Os materiais fornecidos pela Administração e os de responsabilidade da contratada deverão ser discriminados previamente, em relação anexa;

4.9 - Atividades elétricas sujeitas a habilitação profissional ou segurança específica somente poderão ser executadas conforme exigências legais aplicáveis.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente, com previsão de quatro pessoas, e equipamentos adequados à execução integral do serviço.

5.2 - Os serviços observarão segurança dos trabalhadores e usuários, conservação do patrimônio público e descarte adequado de resíduos.

5.3 - O Município transportará os enfeites prontos aos locais de instalação, conforme previsão do TR de origem; os demais encargos deverão ser delimitados no instrumento final.

5.4 - A contratada deverá manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - Início após autorização e ordem de serviço; montagem até 25/11/2026, condicionada à viabilidade do cronograma; desmontagem de 06/01/2027 a 15/01/2027. Vigência contratual deverá abranger integralmente as obrigações.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento será efetuado por servidor designado, após verificação das etapas de teste/confecção, montagem e desmontagem, conforme critérios objetivos e cronograma físico-financeiro aprovados.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após regular liquidação, nota fiscal e atesto da etapa executada, conforme percentuais fixados no cronograma físico-financeiro aprovado.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor global estimado: R$ 26.125,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais), sujeito à confirmação por pesquisa de preços.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Serviço global de decoração e ornamentação natalina, conforme TR.	1 serviço	R$ _____	R$ _____

Prazo de execução: conforme cronograma do TR, com desmontagem até 15/01/2027.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço global compreende a execução integral do objeto e os encargos de responsabilidade da contratada, conforme TR e seus anexos, sem cobrança de custos adicionais não previstos.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 229/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 331/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de kits de higiene e limpeza e colchões infláveis destinados ao atendimento de famílias em situação de calamidade pública, risco social e vulnerabilidade temporária, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	22/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição, sob demanda, de 100 Kits de Limpeza e Higiene I (Calamidade Pública e Risco Social), 300 Kits de Limpeza e Higiene II (Vulnerabilidade Temporária) e 100 colchões infláveis multiuso solteiro, destinados à Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pedra Bela/SP.

1.2 - Os materiais deverão observar integralmente as especificações técnicas e a composição dos kits previstas no Termo de Referência da Diretoria requisitante. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade da Administração, sem obrigação de aquisição da totalidade estimada.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor global estimado da contratação é de R$ 44.869,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais), conforme valores unitários de referência constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Kit de Limpeza e Higiene I – Calamidade Pública e Risco Social	100	R$ 173,46	R$ 17.346,00
02	Kit de Limpeza e Higiene II – Vulnerabilidade Temporária	300	R$ 61,38	R$ 18.414,00
03	Colchão Inflável Multiuso Solteiro	100	R$ 91,09	R$ 9.109,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 229/2026 - KITS E COLCHÕES”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 22/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, discriminando os valores unitários e totais de cada um dos três itens.

6.2 - Deverão estar incluídos nos preços todos os custos de fornecimento, composição e embalagem dos kits, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Os materiais serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação da Diretoria requisitante, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observadas as condições do Termo de Referência.

7.3 - Os produtos deverão ser novos, atender às especificações técnicas e possuir, quando aplicável, validade mínima de 12 (doze) meses no recebimento; os itens desconformes deverão ser substituídos sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e a regular liquidação da despesa, mediante Nota Fiscal e atesto do servidor responsável.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição, sob demanda, de kits de higiene e limpeza e colchões infláveis multiuso solteiro, para atendimento de famílias em situação de calamidade pública, risco social e vulnerabilidade temporária, conforme documentação técnica da Diretoria requisitante.

Item	Descrição	Quantidade
01	Kit de Limpeza e Higiene I – conforme TR integral	100 kits
02	Kit de Limpeza e Higiene II – conforme TR integral	300 kits
03	Colchão Inflável Multiuso Solteiro – conforme TR integral	100 unidades

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de prover materiais essenciais de higiene, salubridade e acolhimento em situações de calamidade, risco social e vulnerabilidade temporária.

3.2 - Os Kits I e os colchões atendem prioritariamente ao Plano Municipal de Contingência – Mudanças Climáticas (Decreto nº 1275/2025); os Kits II atendem famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Item 01: Kit de Limpeza e Higiene I (Calamidade Pública e Risco Social) – 100 kits.

4.2 - Item 02: Kit de Limpeza e Higiene II (Vulnerabilidade Temporária) – 300 kits.

4.3 - Item 03: Colchão Inflável Multiuso Solteiro – 100 unidades.

4.4 - Os kits deverão ser entregues montados, em embalagem individual resistente, lacrada e identificada.

4.5 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas da Diretoria requisitante.

4.6 - Os produtos de higiene e limpeza deverão possuir validade mínima de 12 meses na data da entrega.

4.7 - As especificações de composição, quantidades internas, medidas e demais requisitos são aquelas do Termo de Referência integral da demanda.

4.8 - A fornecedora deverá identificar marcas e modelos dos produtos ofertados, de modo a permitir a conferência técnica.

4.9 - Os materiais desconformes deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Diretoria requisitante.

5.2 - Os kits deverão estar completos, lacrados e identificados, e os colchões deverão atender às características previstas no Termo de Referência.

5.3 - A contratada será responsável por todos os custos de montagem, embalagem, transporte e entrega dos materiais.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - O fornecimento será parcelado, conforme demanda, mediante emissão de Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, nas condições previstas no Termo de Referência.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das quantidades, validade, composição dos kits e especificações técnicas dos materiais, com substituição de produtos desconformes.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, mediante Nota Fiscal e atesto do servidor responsável.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor global estimado: R$ 44.869,00, sendo R$ 17.346,00 para o Item 01, R$ 18.414,00 para o Item 02 e R$ 9.109,00 para o Item 03.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Kit de Limpeza e Higiene I	100	R$ _____	R$ _____
Kit de Limpeza e Higiene II	300	R$ _____	R$ _____
Colchão Inflável Multiuso Solteiro	100	R$ _____	R$ _____

Prazo de fornecimento: conforme Termo de Referência e pedido da Administração.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral dos itens ofertados, inclusive materiais, montagem dos kits, embalagem, transporte, entrega, tributos e encargos.

Local e data: _____

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 232/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 334/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais odontológicos destinados à Diretoria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes deste Aviso e de seus anexos.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	22/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades imediatas do setor de Odontologia da Diretoria Municipal de Saúde de Pedra Bela/SP, conforme itens e quantidades constantes do Anexo I.

1.2 - Os produtos deverão ser novos, adequados ao uso odontológico e atender às especificações, apresentações e quantidades constantes do Anexo I, bem como às exigências sanitárias aplicáveis.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor estimado global da demanda é de R$ 11.970,71 (onze mil novecentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme DFD. Os preços unitários deverão ser conferidos na pesquisa de preços do processo antes da contratação.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01 a 30	Materiais odontológicos conforme relação do Anexo I	Diversas	Conforme pesquisa	R$ 11.970,71

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 232/2026 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 22/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II, discriminando os valores unitários e totais de cada item ofertado, com identificação do produto e da marca, quando aplicável.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos de fornecimento, embalagem, transporte, entrega, tributos, encargos e demais despesas.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo de entrega deverá observar o Termo de Referência definitivo e a ordem de fornecimento expedida pela Administração.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Diretoria Municipal de Saúde de Pedra Bela/SP.

7.3 - Produtos vencidos, danificados ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do recebimento pelo servidor responsável.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço por item, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Saúde.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades imediatas do setor de Odontologia da Diretoria Municipal de Saúde, conforme relação de itens e quantidades abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Papel carbono para articulação odontológica	20
02	Solução estéril injetável de cloridrato de epinefrina 1:100.000	20
03	Matriz de aço 5 mm	10
04	Matriz de aço 7 mm	20
05	Kit clínico odontológico (espelho, sonda, pinça e cabo)	5
06	Espelho bucal nº 5	10
07	Lima endodôntica tipo Flex 25 mm, caixa com 6	10
08	Afastador labial expansor adulto	4
09	Anestésico tópico em gel	4
10	Broca diamantada esférica haste curta nº 1012	10
11	Broca diamantada esférica haste longa nº 1012	10
12	Broca alta rotação diamantada nº 1014	10
13	Broca diamantada esférica nº 1016	10
14	Broca diamantada esférica haste longa nº 1016	10
15	Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica 250 g	8
16	Escova de Robson haste metálica	20
17	Aplicadores descartáveis tipo brush, caixa 100	10
18	Ácido fosfórico 37%, kit com 3 unidades	10
19	Solução antisséptica bucal clorexidina 0,12%, 2 L	10
20	Clorexidina 2% gel	10
21	Sugadores descartáveis transparentes	20
22	Broca carbide endo Z haste 25 mm	10
23	Tesoura Íris 11,5 cm reta	4
24	Broca cirúrgica cônica Zekry	5
25	Pasta antisséptica alveolar	5
26	Rolete dental de algodão, pacote com 100	20
27	Fio de sutura nylon 2-0, caixa	10

28	Cuba de ultrassom ultrassônica profissional	1
29	Integrador químico indicador classe 5, caixa 100	10
30	Teste indicador biológico 24 horas para autoclave, caixa 10	20

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de insumos essenciais à continuidade dos atendimentos odontológicos, prevenindo a interrupção de procedimentos clínicos e assegurando assistência à população.

3.2 - A falta desses materiais pode comprometer a segurança dos pacientes e a realização de procedimentos odontológicos, razão pela qual se busca o abastecimento da unidade.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Os materiais deverão observar as especificações técnicas e quantidades da tabela do item 2 deste Termo.

4.2 - As embalagens deverão estar íntegras e adequadamente identificadas, inclusive com lote e validade, quando aplicável.

4.3 - Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão atender às normas da ANVISA pertinentes.

4.4 - Não serão aceitos produtos vencidos, avariados ou divergentes da descrição contratada.

4.5 - O fornecedor deverá assegurar transporte e acondicionamento compatíveis com a natureza de cada material.

4.6 - A conferência de quantidade, apresentação e integridade será realizada no recebimento.

4.7 - A substituição de itens rejeitados ocorrerá sem custo adicional.

4.8 - A marca e a apresentação ofertadas deverão constar da proposta, quando aplicável.

4.9 - Prevalecerão as especificações detalhadas da documentação técnica aprovada pela Diretoria de Saúde.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a proposta aceita e as especificações da Administração.

5.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em condições próprias de uso.

5.3 - A contratada arcará com transporte, embalagens, tributos e demais custos de entrega.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega ocorrerá no prazo e endereço indicados na ordem de fornecimento e no Termo de Referência definitivo.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo dependerá da conferência das quantidades, integridade das embalagens, validade e conformidade dos materiais, com substituição de itens irregulares.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação, apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor responsável.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor global estimado: R$ 11.970,71, conforme DFD e pesquisa de preços anexada, sujeito à conferência dos valores unitários.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01 - Papel carbono para articulação odontológica	20	R$ _____	R$ _____
02 - Solução estéril injetável de cloridrato de epinefrina 1:100.000	20	R$ _____	R$ _____
03 - Matriz de aço 5 mm	10	R$ _____	R$ _____
04 - Matriz de aço 7 mm	20	R$ _____	R$ _____
05 - Kit clínico odontológico (espelho, sonda, pinça e cabo)	5	R$ _____	R$ _____
06 - Espelho bucal nº 5	10	R$ _____	R$ _____
07 - Lima endodôntica tipo Flex 25 mm, caixa com 6	10	R$ _____	R$ _____
08 - Afastador labial expansor adulto	4	R$ _____	R$ _____
09 - Anestésico tópico em gel	4	R$ _____	R$ _____
10 - Broca diamantada esférica haste curta nº 1012	10	R$ _____	R$ _____
11 - Broca diamantada esférica haste longa nº 1012	10	R$ _____	R$ _____
12 - Broca alta rotação diamantada nº 1014	10	R$ _____	R$ _____
13 - Broca diamantada esférica nº 1016	10	R$ _____	R$ _____
14 - Broca diamantada esférica haste longa nº 1016	10	R$ _____	R$ _____
15 - Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica 250 g	8	R$ _____	R$ _____
16 - Escova de Robson haste metálica	20	R$ _____	R$ _____
17 - Aplicadores descartáveis tipo brush, caixa 100	10	R$ _____	R$ _____
18 - Ácido fosfórico 37%, kit com 3 unidades	10	R$ _____	R$ _____
19 - Solução antisséptica bucal clorexidina 0,12%, 2 L	10	R$ _____	R$ _____
20 - Clorexidina 2% gel	10	R$ _____	R$ _____

21 - Sugadores descartáveis transparentes	20	R$ _____	R$ _____
22 - Broca carbide endo Z haste 25 mm	10	R$ _____	R$ _____
23 - Tesoura Íris 11,5 cm reta	4	R$ _____	R$ _____
24 - Broca cirúrgica cônica Zekry	5	R$ _____	R$ _____
25 - Pasta antisséptica alveolar	5	R$ _____	R$ _____
26 - Rolete dental de algodão, pacote com 100	20	R$ _____	R$ _____
27 - Fio de sutura nylon 2-0, caixa	10	R$ _____	R$ _____
28 - Cuba de ultrassom ultrassônica profissional	1	R$ _____	R$ _____
29 - Integrador químico indicador classe 5, caixa 100	10	R$ _____	R$ _____
30 - Teste indicador biológico 24 horas para autoclave, caixa 10	20	R$ _____	R$ _____

Prazo para entrega: conforme Termo de Referência e ordem de fornecimento.

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento integral dos materiais, inclusive embalagem, transporte, entrega, tributos e demais despesas.

Local e data: _____

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2026

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, inscrito no CNPJ nº 45.290.426/0001-65, sediado à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela/SP, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de 100 (cem) metros de tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), destinados à confecção das vestimentas dos integrantes do Coral de Natal de 2026, conforme condições e especificações deste Aviso e do Termo de Referência.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	21/10/2026 - às 17:00 horas
Referência de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacoes@pedrabela.sp.gov.br
Link do Aviso:	www.pedrabela.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 100 (cem) metros de tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), destinados à confecção das vestimentas dos integrantes do Coral de Natal de 2026 do Município de Pedra Bela/SP.

1.2 - O tecido deverá ser novo, de primeira qualidade, fornecido em metragem corrida, sem manchas, rasgos ou defeitos, com tonalidade uniforme, nas cores indicadas pela Administração na autorização de fornecimento.

1.3 - Compõem este Aviso: a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial; c) Anexo III - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2 - DO VALOR ESTIMADO

2.1 - O valor de referência da contratação é de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a R$ 10,00 (dez reais) por metro, conforme menor orçamento constante da pesquisa de preços dos autos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário de referência	Valor total de referência
01	Tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), conforme Termo de Referência.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e a indicação pelo setor competente antes da formalização da contratação.

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - A presente Dispensa ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A proposta e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br, preferencialmente com o assunto: “DISPENSA 230/2026 - TECIDO CORAL DE NATAL”.

4.3 - O prazo final para recebimento será 21/10/2026, às 17:00 horas, observado o horário de Brasília/DF.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) CNPJ;

b) ato constitutivo, contrato social ou CCMEI, conforme o caso;

c) regularidade perante a Fazenda Federal;

d) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;

e) regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo II e indicar o valor unitário por metro e o valor global para os 100 (cem) metros.

6.2 - Deverão estar incluídos no preço todos os custos de fornecimento, tributos, encargos, transporte e entrega.

6.3 - A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.2 - O tecido deverá ser entregue na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP, em conformidade com o Termo de Referência.

7.3 - Constatada divergência de metragem, cor, tonalidade, qualidade ou qualquer desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor responsável, observando-se o regular processamento da despesa.

8.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail notafiscal@pedrabela.sp.gov.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Será selecionada a proposta de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

9.2 - A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

9.3 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

VANDERLEI LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2026

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1 - Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de 100 (cem) metros de tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), para confecção das vestimentas do Coral de Natal de 2026, promovido pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pedra Bela/SP.

Item	Descrição	Quantidade
01	Tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), conforme Termo de Referência.	100 metros

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição destina-se à confecção de vestimentas padronizadas para os integrantes do Coral de Natal de 2026, favorecendo a participação comunitária e a apresentação cultural.

3.2 - O fornecimento do tecido em metragem corrida permite o corte e a confecção das peças, com uniformidade de tonalidade e qualidade.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Quantidade: 100 (cem) metros;

4.2 - Material: tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), novo e de primeira qualidade;

4.3 - Fornecimento: metragem corrida, sem emendas que inviabilizem a confecção;

4.4 - Qualidade: tecido sem manchas, furos, rasgos, fios puxados ou falhas de tecelagem;

4.5 - Cor: conforme indicação da Administração na Autorização de Fornecimento;

4.6 - Tonalidade uniforme, preferencialmente do mesmo lote;

4.7 - Acabamento e gramatura adequados à confecção de vestimentas;

4.8 - Atendimento às normas aplicáveis de composição e rotulagem têxtil, quando exigíveis;

4.9 - Material em desacordo deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

5 - CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1 - A contratada deverá fornecer o tecido conforme as especificações e as cores indicadas pela Administração.

5.2 - O tecido deverá apresentar metragem correta, integridade e uniformidade de cor.

5.3 - A contratada será responsável pelos custos de fornecimento, transporte e entrega.

5.4 - Durante a execução, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6 - PRAZO E EXECUÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento, na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 39 - Centro - Pedra Bela/SP.

7 - RECEBIMENTO

7.1 - O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da metragem, da cor, da qualidade e da integridade do tecido; irregularidades deverão ser sanadas sem ônus ao Município.

8 - PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, recebimento definitivo, Nota Fiscal, atesto e regular processamento da despesa.

9 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 - Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e exigências deste Termo de Referência.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

10.1 - Valor de referência: R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 100 metros ao preço de R$ 10,00 por metro, conforme menor orçamento obtido.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Pedra Bela/SP, 15 de outubro de 2026.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Tecido tipo Oxford (Oxfordine / Oxford Verão), conforme Termo de Referência.	100	R$	R$

Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias.
Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços incluem todos os custos necessários ao fornecimento integral do tecido, inclusive tributos, encargos, transporte e entrega.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e data: _____

_____
Nome e assinatura do representante legal